

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU	
Setor responsável pela demanda/requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro - GEAOF	
Responsável pela demanda: Luiz Paulo Feu Pitanga	Matrícula: 56804
E-mail: luiz.pitanga@vilavelha.es.gov.br	

1. Objetivo/Demanda:

1.1. Aquisição de 03 (três) bebedouros industriais com capacidade de 100 (cem) litros e 03 (três) torneiras cada, destinados ao fornecimento de água potável e refrigerada nos cemitérios sob responsabilidade da Administração Pública Municipal, conforme as especificações e condições delimitadas nos autos.

2. Motivação/Justificativa da demanda:

2.1. Garantia de Condições Mínimas de Dignidade, Saúde e Bem-Estar A oferta de água potável é um insumo básico de saúde pública e higiene. Os cemitérios municipais são espaços públicos de livre circulação que recebem diariamente munícipes em momentos de vulnerabilidade emocional, além de trabalhadores contínuos e prestadores de serviço que executam atividades sob esforço físico sob condições climáticas adversas (exposição ao sol e ao calor). A instalação dos equipamentos visa assegurar o conforto térmico, a hidratação adequada e a prestação digna do serviço público.

2.2. Adequação da Infraestrutura Operacional dos Equipamentos Públicos Os cemitérios situados nos bairros Santa Inês, Centro e Morro da Lagoa possuem grande extensão territorial e fluxo constante de pessoas. A aquisição de bebedouros industriais com capacidade de 100 litros e fluxo de 03 torneiras simultâneas resolve a carência de infraestrutura hidráulica adequada para o atendimento de alta demanda, evitando filas, desabastecimento de água gelada e interrupções no fornecimento em horários de pico.

2.3. Atendimento aos Períodos de Pico e Atividades de Luto Em datas específicas de expressiva visitação — como Finados, Dia das Mães, Dia dos Pais e nos períodos de realização de sepultamentos e velórios —, o fluxo de usuários nesses locais aumenta significativamente. A infraestrutura atual necessita desse reforço para garantir a oferta ininterrupta de água refrigerada a um grande número de visitantes simultaneamente.

2.4. Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança do Trabalho A disponibilização de água potável, fresca e em condições higiênicas adequadas aos servidores municipais e prestadores de serviços atende diretamente às exigências das Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho (NR-24 — Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho), garantindo que a administração pública cumpra seus deveres legais como empregadora.

2.5. Eficiência e Durabilidade do Gasto Público A opção por bebedouros industriais em aço inox com capacidade de 100 litros atende ao princípio da eficiência e do interesse

Documento de Formalização de Demanda – DFD

público, visto que são equipamentos de alta durabilidade, resistentes a ambientes externos/semiabertos e com baixo custo de manutenção contínua em comparação ao uso contínuo de galões plásticos ou bebedouros residenciais de pequeno porte.

2.1 Dados adicionais da contratação:

Tipo de contratação:	Grau de complexidade:	Grau de prioridade:
Nova contratação.	Baixo.	Médio.

2.2 Natureza da contratação/ classificação do objeto:

Serviço não continuado.

2.3 Quantitativo de material/ serviço a ser contratado:

Conforme levantamento realizado nos endereços citados no termo de referencia

3. Observações gerais:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vila Velha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, registrado sobre o código PCW00852.2026-19. O Plano de Contratações Anual, está disponível no <https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/v2/#/listaPlanoAnual>.

O processo licitatório deverá ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

3.1 Prazo de Entrega/Execução:

O prazo de entrega está previsto no Termo de Referência.

3.2 Prazo para pagamento:

O pagamento será efetivado em conformidade com as normativas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, e ainda, em obediência à ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. E o prazo de pagamento será definido em momento posterior.

3.3 Local e horário da entrega/execução:

Os serviços serão prestados no seguinte endereço abaixo:

- Cemitério Municipal de Santa Inês - Endereço: Avenida Rui Braga Ribeiro, nº 900,

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Santa Inês, Vila Velha/ES;

- Cemitério Municipal Nossa Senhora do Rosário - Endereço: Rua Coronel Sodré, s/nº, Centro, Vila Velha/ES.
- Cemitério Municipal Morro da Lagoa - Endereço: Rua Angelino Pinto do Espírito Santo, Vila Velha/ES.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Martha Santos Rangel

Martha.rangel@vilavelha.es.gov.br

SEMSU - Telefone: 27- 99799-6996

O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21, além do art. 80 do Decreto Municipal nº 307/2023¹. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do Plano Anual de Contratações.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Vila Velha/ES, 7 de outubro de 2026.

Luiz Paulo Feu Pitanga

Gerência Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro - GEAOF

Martha Santos Rangel

Coordenadora de Contratos

Secretaria de Serviços Urbanos

¹ [Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos. [Decreto Municipal nº 307/2023, de 22 de setembro de 2023](#), Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta e indireta do Município de Vila Velha, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
LUIZ PAULO FEU PITANGA
CPF: ***.210.457-**
Data: 07/10/2026 10:25:10 -03:00

Assinado eletronicamente por:
MARTHA SANTOS RANGEL
CPF: ***.112.687-**
Data: 08/10/2026 14:15:49 -03:00